



PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 16/02/2021 o Processo de Prestação de Contas, referente ao recurso repassado no exercício de 2020 por essa municipalidade à entidade **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ 54.718.218/0001-05, localizada na Rua Bonfim n.º 68, Vila Progresso, CEP: 19.807-635, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2020.

A **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23/07/1990, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º de seu Estatuto Social, prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos, nas áreas de alimentação, saúde e recreação.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2020, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso o valor montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
994/2020	15/04/2020	19.000,00	FMI/Tesouro
Total		19.000,00	

Ao repasse foi acrescido rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos). Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 19.000,00.

Houve devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos) aos cofres Públicos no dia 20/05/2021.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal do Idoso dessa municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 02/2020, assinado em 06/04/2020, pelo Conselho Municipal do Idoso. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2020.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O Termo de Colaboração tem por objeto garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

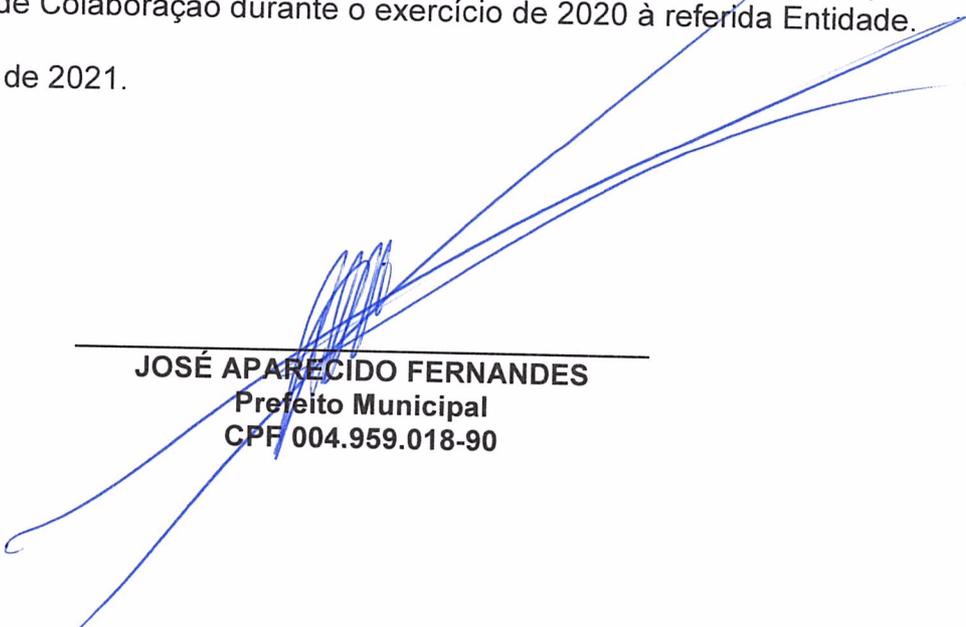
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Cátia Silene Raimundo – CPF 260.550.618-56, David Francisco da Silva – CPF 204.541.928-27, Roberto Carlos Fogaça de Almeida – CPF 368.890.018-93.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Colaboração durante o exercício de 2020 à referida Entidade.

Assis, 01 de junho de 2021.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90